

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2022

HABILITAÇÃO REFERENTE À EFPC: CAPESEP			
TIPO DE EXIGÊNCIA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)	Observações
3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO			
3.1. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:			
3.1.1. Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;	Sim		
3.1.2. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;	Sim		
3.1.3. Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou recuperação judicial;	Sim		
3.1.4. Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;	Sim		
3.1.5. Entidades que não integram a qualidade de EFPC;	Sim		
3.1.6. Pessoas jurídicas que estejam impedidas de contratar com o Município de Teresina.	Sim		
5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO¹			
5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:			

¹ 7.1.1. Na primeira fase, a Comissão examinará os documentos e serão considerados habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital.

a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;	Sim		
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);	Sim		
c) Comprovante de regularidade no Cadastro de Entidades e Planos – CadPrevic;	Sim		
d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	Sim		
5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:			
a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF , expedido pela Caixa Econômica Federal;	Sim		
b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);	Sim		
c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito relativa a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente	Sim		
d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;	Sim		
f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Teresina, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças de Teresina – SEMF;	Sim		
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos	Sim		

Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;			
5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:			
a) Portaria de aprovação da constituição e autorização do funcionamento da entidade junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;	Sim		
b) Balanços Patrimoniais referentes aos dois últimos exercícios;	Sim		
c) Documento que comprove a condição normal de funcionamento (CadPrevic);	Sim		
d) Apresentar o Regulamento do Plano de Benefícios para Entes Federados aprovado pela PREVIC	Sim		
5.1.4. Quanto à Proposta:			
a) Carta de Apresentação , datada e assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando a apresentação da documentação e encaminhando a proposta à COMISSÃO , afirmando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;	Sim		
b) Proposta Técnica , contendo as informações solicitadas conforme o Anexo I deste Edital ²	Sim		
6.2.1. A proposta deverá contemplar as seguintes informações:			
a) Estrutura de Governança da entidade;	Sim		
b) Processo de Gestão de Riscos e Controle;	Sim		

² * 5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.

5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (*dies ad quem* ou termo final) a data final para recebimento da documentação pela Comissão.

5.3.1. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

c) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida, o patrimônio administrado, quantidade de planos, número de participantes e patrocinadores;	Sim		
d) Os controles internos e processos de gestão de riscos da EFPC;	Sim		
e) Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações;	Sim		
f) Equipe e estrutura técnica da Entidade;	Sim		
g) Histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios geridos pela EFPC;	Sim		
h) A política de investimento e o desempenho da EFPC;	Sim		
i) Características e operação do plano de benefícios proposto:	Sim		
i.1) Modelagem do plano e benefícios de riscos;	Sim		
i.2) Taxa de administração e carregamento;	Sim		
i.3) Plano de custeio do plano de benefícios;	Sim		
i.4) Custo para implementação do plano – aporte inicial;	Sim		
i.5) Etapas para a implementação do plano;	Sim		
i.6) Existência e participação em Comitês de Planos;	Sim		
i.7) Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição;	Sim		
i.8) Canais acessíveis de atendimento ao participante;	Sim		
i.9) Compatibilidade de sistemas entre Patrocinador e Entidade.	Sim		
6.3. O Interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios, adequadas às exigências do art. 10 e ss. da Lei Complementar nº 109/2001.	Sim		
6.8. Não serão aceitos documentos relativos à habilitação e à proposta técnica de que trata o item 5 (Da Documentação para Participação) do presente edital enviados após a data limite estabelecida no item 6.1.	Sim		